ATO N° 2 /2024

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições previstas no artigo 19, inciso IV, alínea "d" do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do regime de transição entre a Lei n° 8.666/93 e a Lei n° 14.133/21, a fim de proporcionar o bom andamento da gestão da Câmara Municipal de Bariri;

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133/ 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Bariri.

Art. 2º Os contratos decorrentes dos procedimentos fundados nas Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, seus aditamentos ou outro instrumento equivalente seguirão o regime dessas legislações durante toda a sua vigência, vedada a combinação de leis.

Art. 3° Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal de Bariri, 22 de janeiro de 2024

AIRTON LUIS PEGORARO
Presidente

Edson Camacho
Diretor Técnico-Administrativo